



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Finanças e Suprimentos - Complexo Penal de Itapetininga

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00119445/2026-41

Interessado: Seção de Finanças e Suprimentos - Complexo Penal de Itapetininga, Serviço de Administração - Complexo Penal de Itapetininga

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO C/ DISPUTA - Materiais elétricos para manutenção de equipamentos e instalações

De acordo com as informações constantes nos autos e a existência de recursos orçamentários e financeiros para suprir a referida despesa, em consonância com o inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, **AUTORIZO** a contratação direta através de Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica Com Disputa, no valor total estimativo de **R\$ 6.531,88 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Atesto a ausência do Plano de Contratações Anual e seu respectivo alinhamento com o Termo de Referência (TR) desta contratação, dada a previsão do artigo único da disposição transitória do Decreto nº 67.689/2023.

Atesto que os responsáveis pela elaboração do TR desta contratação preenchem os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

Aprovo o Termo de Referência acostado aos autos (0112437879).

Declaro que os valores alcançados através da pesquisa de preços (0112438651) são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme artigo 23 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro que a presente despesa encontra-se nos moldes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro que o presente aviso de contratação direta (0112439291) seguiu toda a estrutura da redação proposta pelo modelo disponibilizado no sítio eletrônico compras.sp.gov.br em toolkits com versão atualizada de 11/06/2025.

Atesto para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos documentos que compõem essa instrução processual.

Atesto a formalização do ajuste desta contratação no termos do artigo 95 da LF 14.133/2021.

Justifico a ausência do Parecer Referencial emitido pela Consultoria Jurídica da Pasta com base no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando critérios como o baixo valor da contratação, a baixa complexidade, a entrega imediata do bem ou serviço, ou ainda a utilização de minutas padronizadas de editais e contratos previamente aprovadas pelo órgão de assessoramento jurídico.

Informo ainda que serão atendidas as disposições sobre a devida publicidade da contratação direta no PNCP, conforme determina o artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminha-se ao Serviço de Administração para dar prosseguimento e demais providências.

Encaminha-se a Chefia de Administração para prosseguimento.

Itapetininga, na data da assinatura digital.

ELCIO JOSÉ BONSAGLIA
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Elcio José Bonsaglia, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 30/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112443688** e o código CRC **0890E13E**.